



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM** E A EMPRESA **RVS CLIMATIZAÇÃO E
SERVIÇOS EIRELI**, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM – CMP/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.116.070/0001-84, com sede na Av. Castor Vieira Régis, s/n, Cohabinal, CEP: 59.140-670, Parnamirim/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Excelentíssimo Sr. Presidente, **WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Dr. Gentil Ferreira, 44, Bairro Cohabinal, CEP 59.146-720, Parnamirim/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.742.464-13, RG nº 1.955.608/SSP-RN, e, de outro como **CONTRATADA**, a empresa **RVS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede Rua Nova Jerusalém, n.º 05, bairro Tancredo Neves, São José de Mipibú/RN, CEP 59.162-000, inscrito no CNPJ nº 23.675.681/000-93, neste ato representado pelo Senhor **RODOLPHO VICTOR SOBRINHO DA SILVA**, CPF Nº. 116.410.174-90 e RG nº 3.079.063 SSP/RN, residente e domiciliado na Av. João Paulo II, 135, Apto. 65, bairro Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, doravante denominada de **CONTRATADA**, no final assinados, tem justo e **CONTRATADA**, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que mutuamente outorgam e aceitam, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente I Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 01 (um) ano a vigência do Contrato nº 006/2020 - Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado com reposição de peças; bem como a instalação/desinstalação dos aparelhos de ar-condicionado para atender a Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Dá-se ao presente aditivo o valor de **R\$ 158.589,10 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dez centavos)**;

2.2 - A presente despesa ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	01 .101 - Poder Legislativo - CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Ação:	2801 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE
Função:	01 - LEGISLATIVA
Sub-Função:	031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa:	0001 – APOIO LEGISLATIVO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	101 - RECURSOS PRÓPRIOS
Região:	0001 - PARNAMIRIM



CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM

A CASA DO POVO

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 31/03/2021 a 30/03/2022.

CLÁUSULA QUARTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - A celebração do I Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020, está prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

5.1 - Havendo algum fato que altere o equilíbrio do contrato, as partes poderão solicitar a revisão do mesmo, para que não haja prejuízo na prestação de serviço, conforme preceitua o Art. 65 da Lei 8.666/93, poderá haver reajuste.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 - Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato nº 006/2020, celebrado em 31 de março de 2020.

E por assim estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Parnamirim/RN, 26 de março de 2021.


WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Presidente da CMP
CONTRATANTE


RVS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ N.º 23.675.681/000-93
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

CPF:

2ª

CPF: